# A C Ó R D Ã O

**TC-023171.989.24-7** (ref. TC-017646.989.24-4)
**Recorrente(s):** Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra – GUAIRAPREV.
**Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra – GUAIRAPREV, no exercício de 2023.
**Responsável(is):** Antônio Manoel da Silva Júnior (Prefeito) e Ângela Maria da Silva Pacheco (Gestora do Fundo).
**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/11/24, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de João Antonio Talarico, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.
**Fiscalização atual:** UR-17.

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA. CÁLCULO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO. EFEITO CASCATA. IRREGULARIDADE CORRIGIDA. APOSTILA RETIFICATÓRIA. REGISTRO AUTORIZADO. PROVIMENTO. V.U.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, na análise preliminar, julgou pelo conhecimento do recurso ordinário, e, na discussão de mérito, julgou-o pelo provimento, para o fim de determinar o registro do ato de aposentadoria de João Antonio Talarico, na forma da apostila retificatória juntada nestes autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. José Mendes Neto.

**Publique-se.**

**São Paulo, 10 de março de 2026**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFNL-GHBI-80PR-GL0W

**DIMAS RAMALHO**
**Presidente**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**
**Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFNL-GHBI-80PR-GL0W